

Informativo

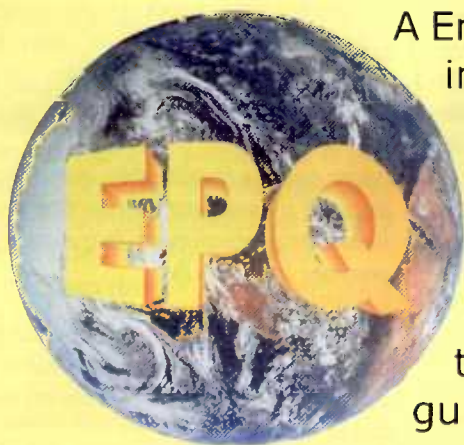
CRQ-IV



**Jornal do Conselho
Regional de Química
IV Região (SP e MS)**

Ano 8 N° 36 - Mar/Abr 1999

Uma alternativa para micro e pequenas empresas



A Empresa de Participação Química (EPQ) é uma iniciativa que pode ajudar o segmento formado por empresas de pequeno porte a enfrentar a concorrência em melhores condições. Em entrevista, o engenheiro Anibal Pardal, um dos coordenadores do convênio Sebrae/Sinproquim, explica o funcionamento desse novo conceito de negócio que, segundo ele, tem potencial para gerar 500 mil empregos em quatro anos.

Págs. 4 e 5

**Maior rigor na
Responsabilidade
Técnica**

Pág. 3

**Saem os candidatos
aos prêmios
Fritz Feigl e CRQ-IV**

Págs. 6 e 7

**Ciclo de Palestras
tem novas regras**

Pág.12

Uma questão de saúde pública



Operação especial
fiscalizará piscinas
Pág. 9

Inviável – Venho expressar meu desagrado em relação à matéria "Nova Sede" (edição nº 35), pois acho difícil demonstrar a viabilidade do empreendimento vis-a-vis o retorno financeiro. Melhor seria se os recursos fossem aplicados em investimentos físicos (equipamentos e laboratórios) ou intelectuais (bolsas de estudo, biblioteca, formação de inspetores etc) ou ainda na interação com universidades e outros institutos concernentes. Sugiro que a Diretoria atente para conveniência de estabelecer condições de discussões internas que produzam um plano estratégico (novo milênio), que defina o futuro do CRQ-IV.

Delson Lopes
via e-mail

A Diretoria do CRQ-IV enviou e-mail ao leitor detalhando os motivos que levaram o Plenário da Casa a optar pela compra do imóvel. Por causa da sua extensão, reproduzimos abaixo os trechos mais importantes daquele documento: 1) Mesmo que queira, o CRQ-IV está impedido legalmente de utilizar recursos na montagem de laboratórios ou na

concessão de bolsas de estudos. 2) Para contornar tal impedimento e ciente da importância de contribuir para que o profissional se prepare para enfrentar os desafios do próximo milênio – que, aliás, já se fazem presentes –, o CRQ-IV vem promovendo uma série de palestras técnicas gratuitas e firmando parcerias que reduzem os preços de cursos de especialização. 3) O CRQ-IV mantém, há alguns anos, uma biblioteca com mais de duas mil obras técnicas e cujo acesso é franqueado a profissionais e a estudantes. 4) Ainda na área intelectual, o Conselho reconhece todos os anos profissionais e estudantes que se destacam, concedendo-lhes os prêmios Fritz Feigl e CRQ-IV. Além disso, apoia eventos promovidos por entidades da área química, como ABC, ABEQ, SBC etc. 5) A compra do terreno, autorizada não pela Diretoria do Conselho, mas pelos membros do Plenário – que são eleitos democraticamente por representantes de várias entidades da área química –, foi a opção que restou diante da necessidade do CRQ-IV modernizar sua administração e ampliar o atendimento aos profissionais.

Qualidade – Gostaria de parabenizá-los pela excelente qualidade do Informativo. Além das importantes informações, é maravilhoso participar das promoções.

Patrícia Ferreira da Cunha
Várzea Paulista (SP)

Oferecer serviços e informações com o mais alto grau de qualidade é uma das preocupações constantes não só do Informativo, mas de todos os departamentos do CRQ-IV.

Orgulho – Escrevo para manifestar o meu sentimento de orgulho pelo espetacular trabalho que o CRQ-IV desempenha na defesa dos direitos dos profissionais.

Eliana Mitie Okamura
via e-mail

Agradecemos o reconhecimento e lembramos que o principal trabalho

Uma possibilidade

Como enfrentar a concorrência globalizada e as indefinições econômicas? Com certeza, estas são questões que a maioria dos micro e pequenos empresários da área química se fazem todos os dias. Com dificuldades até para administrar seu capital de giro, a maioria deles pena para garantir a sobrevivência de suas empresas e os empregos que elas geram.

Não há respostas simples e elas não surgirão de ações isoladas. O caminho, então, pode ser o vislumbrado pelo convênio SEBRAE-SP/SIMPROQUIM, a partir da criação das chamadas Empresas de Participação. Veja, nesta edição, como esse novo conceito de negócio funciona e tire suas próprias conclusões.

nessa área é a fiscalização, que objetiva impedir o exercício de funções privativas dos profissionais da química por pessoas incapacitadas.

Noturna – Acho muito interessante o programa de palestras e gostaria de sugerir que algumas delas sejam realizadas após às 19h.

Catia Valéria G. de Souza
São Paulo (SP)

A sugestão é boa, mas inviável atualmente porque o prédio onde está instalado o Conselho fecha para o público às 19h. Como se trata de uma regra condominial, o CRQ-IV nada pode fazer. A expectativa é de que a oferta de palestras e outros eventos noturnos ocorra quando a futura sede for inaugurada, mas não há data para isso. Para sua informação, vários profissionais têm contornado o problema solicitando ao Conselho uma declaração de comparecimento, que é fornecida ao final de cada palestra. Cabe ao empregador compreender que a dispensa do funcionário para participar desses eventos também gera benefícios para a sua empresa.

Expediente

Conselho Regional de Química - IV Região
(SP, MS) Rua Líbero Badaró, 152. 14º andar
CEP 01008-903 - São Paulo - SP
Fone (011) 3106-8041 - Fax (011) 239-5759
Internet: <http://www.crqiv.com>
e-mail: crqiv@originet.com.br
Publicação Bimestral

Tiragem desta edição: 68.000 exemplares

PRESIDENTE: OLAVO DE QUEIROZ GUIMARÃES FILHO
VICE-PRESIDENTE: GERALDO VICENTINI
1º SECRETÁRIO: LAURO PEREIRA DIAS
2º SECRETÁRIO: WLADIMIR ALTRUDA
1º TESOUREIRO: MILTON GOMES
2º TESOUREIRO: JOSÉ GLAUCO GRANDI
CONSELHEIROS TITULARES: NEWTON LIBÂNIO FERREIRA,
LAURO PEREIRA DIAS, MANLIO DE AUGUSTINIS,
FERNANDO CERVIÑO LOPEZ, JOSÉ ATÍLIO VANIN,
WLADIMIR ALTRUDA, GERALDO VICENTINI,
MILTON GOMES E JOSÉ GLAUCO GRANDI
CONSELHEIROS SUPLENTE: CARLOS ALBERTO TREVISAN,
ERNESTO H. OKAMURA, ALÍRIO DE CARVALHO,
HANS VIERTLER, GERAULE GASPAS FERREIRA,
SERGIO RODRIGUES, GEORGE CURY KACHAN
E DAVID CARLOS MINATELLI
CONSELHO EDITORIAL: MANLIO DE AUGUSTINIS,
JOSÉ GLAUCO GRANDI E TERESA H. M. MURAZAWA
JORN. RESPONSÁVEL: CARLOS DE SOUZA - MTB 20.148
PRODUÇÃO: PÁGINAS & LETRAS - EDITORA E GRÁFICA
TELS.: (011) 608-2461 - 6694-3449
FOTOS: AGENCIA ESTADO E JOSÉ GONZALEZ

Você sabe quais são as implicações?

Irregularidades levam Plenário a exigir cumprimento fiel da legislação

Em reunião realizada mês passado, o Plenário do CRQ-IV decidiu adotar uma postura mais dura na fiscalização de assuntos ligados à Responsabilidade Técnica (RT). Esse rigor deve ser entendido como a exigência de que sejam cumpridos à risca os dispositivos legais (Consolidação das Leis do Trabalho e Lei 2.800) que obrigam tanto as empresas como os profissionais a comunicarem, no prazo de **24 horas**, alterações na RT. Aqueles que não o fizerem estarão sujeitos à multas de até 2.800 Ufirs (R\$ 2,7 mil). No caso das empresas reincidentes, o valor da penalidade será aplicado em dobro. Além da punição pecuniária, o profissional também terá de responder a processo administrativo junto à Câmara de Ética do Conselho.

Excesso de zelo? Não, conforme diz Manlio de Augustinis, diretor executivo do CRQ-IV. Ele observa que, ainda hoje, muitos não compreendem o significado da RT. "Tão importante quanto ser um meio de sustento para o profissional e o cumprimento de uma obrigação legal pela empresa, a RT representa o compromisso ético de toda a área química de proporcionar à sociedade a oferta de bons produtos, fabricados a partir de processos adequados e que não agriam o meio ambiente", explica.

Infelizmente, continua Augustinis, há quem não pense assim. Até por ignorância ou comodidade, muitos profissionais (autônomos ou contratados) deixam as empresas pelas quais são responsáveis e não comunicam ao CRQ-IV. Esse desinteresse, adverte o diretor executivo, abre brecha para que pelo menos duas situações gravíssimas ocorram: 1) A empresa poderá continuar usando o nome daquele profissional. Se algo

errado acontecer na produção, ele continuará respondendo perante ao CRQ-IV e em eventuais processos cíveis e criminais; 2) Ao não providenciar a baixa da RT, aquele profissional estará, indiretamente, impedindo que um colega desempregado assuma sua vaga, o que, aliás, também é considerada uma infração pelo Código de Ética Profissional.

SR. PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - 4ª REGIÃO

Eu, JOSE DA SILVA ALMEIDA, inscrito no Conselho Regional de Química sob nº 0430004, de acordo com o que determina o Artigo 350 do Decreto Lei nº 5.452 de 01.05.1962 e o Regulamento do C.F.D. nº 27.770 do C.F.D., declaro assumir a responsabilidade técnica referente a minha profissão e pelos produtos/manufaturados e/ou serviços prestados pela(s) INDUSTRIAS QUÍMICAS S.A. inscrita(s) no R.C.S. nº 30.000 neste CRQ (inscrição nº 001-7 processo nº 30.000)

Para exercer a função de responsável técnico no local de trabalho nos seguintes dias da semana segunda a sexta-feira e horário das 8:00 às 17:00 horas, estando devidamente habilitado para exercer a função e observando os padrões de segurança e higiene estabelecidos no local de minha atuação, assim como as normas regulamentares pertinentes a cumprir.

Declaro, também, estar ciente que devo obrigatoriamente comunicar a este Conselho, no prazo de 24 horas, quando ocorrer qualquer alteração na responsabilidade técnica.

São Paulo, _____ de _____ de 1999

[Assinatura]
 (Assinatura do Profissional)
 Reconheço a firma

Toda a documentação completa e de responsabilidade do profissional de estar em seu arquivo pessoal.

FRAUDE

Augustinis acrescenta que não são poucos os casos de empresas que se comprometem com o profissional a notificar seu desligamento ao CRQ-IV e não o fazem. Enquanto a fiscalização não descobre a fraude, aquelas companhias continuam usando indevidamente o nome do ex-funcionário (ou prestador de serviço), havendo, inclusive, casos de falsificação de assinatura. Levantamento realizado em 1998 pelo CRQ-IV mostrou que 50% das empresas simplesmente deixaram de

comunicar a troca do responsável técnico.

É muito fácil o profissional agir de acordo com a lei e evitar punições. Para notificar o seu desligamento, basta enviar uma carta ou fax devidamente assinados (não são aceitos e-mails nesses casos) ao Presidente do CRQ-IV, informando o nome completo, número de registro na entidade, nome da empresa, endereço e CGC. Fazendo isso, o interessado estará não só se resguardando de eventuais problemas, como também cumprindo seu papel ético perante à sociedade e fornecendo subsídios para que o Conselho possa exigir que a empresa, dentro dos prazos legais, tome as providências para preencher a vaga aberta.

As empresas devem adotar o mesmo procedimento. A partir de então, terão 30 dias para submeter à apreciação do Plenário do CRQ-IV o nome do novo profissional escolhido para o posto.

O diretor do CRQ-IV orienta os profissionais que já foram responsáveis técnicos e que não informaram seu desligamento da função a entrarem em contato com a Central de Atendimento, pelo telefone (011) 3106-8041, para saber se seus antigos empregadores continuam a usar seus nomes indevidamente. Se isso estiver ocorrendo, providenciar a baixa. Até o dia **31 de maio** próximo, os profissionais que tomarem essa providência não estarão sujeitos às punições. "Recomendamos que se apressem em fazer a verificação, pois além do alto preço da multa, uma condenação pela Câmara de Ética poderá resultar na suspensão do exercício profissional por até um ano", adverte Manlio de Augustinis.

Projeto pode alavancar o desenvolvimento do setor

Fonte de recursos para investimento e programas de capacitação empresarial são os principais atrativos

Unir para não sucumbir! Pode parecer só mais uma frase de efeito, mas esse é o que se pode chamar de lema que rege as ações de uma iniciativa lançada há pouco mais de um ano e que tem por objetivo capitalizar e capacitar as micro e pequenas indústrias químicas paulistas. Chamado "Empresa de Participação Química (EPQ)", o projeto foi arquitetado pelo Sebrae-SP e pelo Sinproquim-SP - Sindicato das Indústrias de Produtos Químicos para Fins Industriais e da Petroquímica.

A idéia, segundo explica o engenheiro químico Anibal Pardal - coordenador geral do Projeto de Capitalização e Capacitação Técnica e Gerencial para Pequenas Empresas Paulistas, do Convênio Sebrae-SP/Sinproquim -, começa com a organização de um grupo formado por micro e pequenos empresários e pessoas interessadas em investir

em negócios que, apesar dos riscos, possam lhes proporcionar uma boa rentabilidade.

Depois de constituída legalmente - o que implica na formação de um patrimônio para investimentos -, a EPQ funcionará como uma "holding". Associada, então, à empresas com potencial de crescimento, essa holding fará injeções de recursos financeiros e técnicos. Ao final do processo, ou seja, quando houver retorno do capital investido, a EPQ poderá dissolver a associação e partir em busca de um novo negócio.

Em tese, parece ser este um bom caminho para que o setor supere não só à instabilidade econômica nacional, como também possa enfrentar melhor a concorrência globalizada. Em entrevista ao **Informativo CRQ-IV**, o engenheiro Anibal Pardal explicou as linhas gerais do projeto.

Informativo CRQ-IV - Quais fatores levaram o Sebrae-SP e o Sinproquim a elaborarem o projeto EPQ?

Anibal Pardal - *O Sinproquim vem coordenando um Plano de Metas da Indústria Química para a década 1996-2005 e, nos últimos dois anos, com um convênio firmado com o Sebrae-SP, passou a desenvolver um trabalho para apoiar a pequena empresa. Iniciou com um diagnóstico junto a 16 empresas químicas localizadas em Jandira (SP) e os Institutos de Tecnologia de dez universidades de São Paulo. Três foram os fatores que nos levaram a*

considerar o Projeto EPQ como uma importante ação para impulsionar o desenvolvimento e aperfeiçoamento das pequenas empresas: disponibilização de capital de risco, capacitação técnica/gerencial e estímulo à participação do pequeno empresário nas entidades e instituições de ensino e pesquisa. Movimento idêntico vem ocorrendo em diversos países, como tivemos a oportunidade de constatar durante encontro promovido pelo Instituto de "Small Business", do Canadá, ocorrido em São Paulo, do qual participaram cerca de mil pessoas de 60 países.

ICRO-IV - Como a EPQ constituirá seu patrimônio e como juridicamente ela será formalizada?

AP - *Um grupo de interessados reúne-se para elaborar um estatuto, estabelecer o valor de contribuição de cada integrante do grupo, pessoa física ou jurídica, para a formação do capital e o prazo para a formação inicial do patrimônio. Dentro dos preceitos legais, estabelecidos na Lei das Sociedades Anônimas, constitui-se uma "holding" que irá administrar os bens do grupo e aplicar seus recursos como Capital de Risco em pequenas empresas*

ICRO-IV - Na prática, os integrantes estariam adquirindo ações de uma holding. Mas quando se fala em ações, logo vem à cabeça o constante sobe e desce das bolsas de valores. Quem investir numa EPQ não correrá o risco de, de um dia para o outro, perder seu capital?

AP - *A idéia é que o grupo de investidores abra uma Sociedade Anônima de Capital Fechado, o que significa que as ações não serão negociadas em Bolsa. Como a finalidade é a aplicação dos recursos em empresas de produção e serviços, o próprio grupo vai estar interessado no desenvolvimento das empresas filhas (coligadas).*

ICRO-IV - O projeto foi lançado no final de 1997. O que aconteceu de lá para cá?

AP - *Existem no Brasil cerca de 300 Empresas de Participação, constituídas de forma "comunitária" (EPC's), que buscam criar novos negócios a partir de metas estabelecidas pelos grupos de acionistas. A primeira EPQ está em fase de estruturação, havendo, inclusive, um grupo de fundadores fazendo depósitos mensais para constituição do patrimônio.*

ICRO-IV - A EPQ parece que veio para resolver um sério problema: a falta de financiamento para expansões, modernização tecnológica e até para capital de giro. Que vantagens, nessa área, terá o empresário que se associar a uma EPQ?